

PORTARIA Nº226-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Juazeiro do Norte-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº258/2025,concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº226-D/2025-GS DE 29 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
José nilton Leite Lima	Inspetor Polícia Civil	30048113	II	28/04 a 05/05/2025	Juazeiro do Norte-CE	8 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 551,12
TOTAL									R\$ 551,12

*** **

PORTARIA Nº227-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Juazeiro do Norte-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº257/2025,concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº227-D/2025-GS DE 29 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
César David Silveira Da Costa	Tenente Coronel PM	12520514	II	28/04 a 05/05/2025	Juazeiro do Norte-CE	8 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 551,12
TOTAL									R\$ 551,12

*** **

PORTARIA Nº1966/2025- GS/SSPDS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei nº 19.178/2025 que instituiu o SISTEMA DE METAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA – MISIP no Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º - **Estabelecer as metas para a redução de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI)**, Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), Índice de Laudos Produzidos (ILP) e Índice de Prevenção e Salvamento (IPS) para o 2º quadrimestre de 2025, com vistas a otimizar o desempenho das instituições de segurança pública no Estado do Ceará. Art. 2º – Fica estabelecida a meta de redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), em comparação ao mesmo ciclo de 2024, definidos como homicídios dolosos, lesão corporal seguida de morte, latrocínios e feminicídios, conforme os quadros apresentados no Anexo I e Anexo II desta Portaria. Art. 3º – Fica estabelecida a meta DE redução para o indicador de Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) em comparação ao mesmo período de 2024, distribuídas conforme o quadro apresentado no Anexo III e Anexo IV desta Portaria. Art. 4º – Fica estabelecida a meta de aumento no número de Laudos Periciais Produzidos (ILP) em relação aos laudos produzidos no primeiro quadrimestre de 2024, conforme especificações no Anexo V desta Portaria. Art. 5º – Fica estabelecida a meta de o aumento do Índice de Prevenção e Salvamento (IPS), comparado ao primeiro quadrimestre de 2024, conforme os dados apresentados no Anexo VI desta Portaria. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I
Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) por AIS.
Número de vítimas de CVLI do 2º quadrimestre de 2024 e visualização de metas para o 2º quadrimestre de 2025 por AIS no Ceará.

Grupo	AIS	2º Quad de 2024	Meta Absoluta 2º Quad de 2025
1º	AIS 16	30	30
	AIS 19	72	72
	AIS 21*	33	33
	AIS 06*	40	38
	AIS 04*	16	15
	AIS 15*	45	42
1º Grupo		Redução média de 3,0%	
2º	AIS 02	37	34
	AIS 25*	30	27
	AIS 24*	37	33
	AIS 09*	44	39
	AIS 07*	34	30
	AIS 13*	34	30
2º Grupo		Redução média de 10,6%	
3º	AIS 14	106	93
	AIS 22*	8	7
	AIS 20	53	46
	AIS 18*	58	49
	AIS 12*	51	43
	AIS 03*	44	37
3º Grupo		Redução média de 14,2%	
4º	AIS 01*	6	5
	AIS 17	128	106
	AIS 11	86	71
	AIS 23	40	32
	AIS 08	23	17
	AIS 10*	10	7
4º Grupo		Redução média de 23,9%	
Ceará		1.075	942



ANEXO II

Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) por Região.
Número de vítimas de CVLI do 2º quadrimestre de 2024 e visualização de metas para o 2º quadrimestre de 2025 por RISP no Ceará.

RISP	2º Quad de 2024	Meta Absoluta 2º Quad de 2025
Fortaleza	264	228
RMF	278	236
Norte	309	271
Sul	224	207
Ceará	1075	942

ANEXO III

Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) por AIS.
Número de vítimas de CVP do 2º quadrimestre de 2024 e visualização de metas para o 2º quadrimestre de 2025 por AIS no Ceará.

Grupo	AIS	2º Quad de 2024	Meta Absoluta 2º Quad de 2025
1º	AIS 16	78	78
	AIS 17	165	165
	AIS 18	110	110
	AIS 20	98	98
	AIS 21	83	83
	AIS 22	26	26
1º Grupo		Manter	
2º	AIS 23	55	52
	AIS 24	205	193
	AIS 19	404	380
	AIS 13	217	204
	AIS 14	597	561
	AIS 15	125	117
2º Grupo		Redução média de 5,9%	
3º	AIS 08	345	311
	AIS 03	811	729
	AIS 02	694	621
	AIS 12	523	456
	AIS 11	585	510
	AIS 25	273	238
3º Grupo		Redução média de 11,5%	
4º	AIS 09	1.104	925
	AIS 05	1.361	1.140
	AIS 06	1.295	1.083
	AIS 10	746	622
	AIS 01	584	486
	AIS 07	967	804
	AIS 04	587	488
4º Grupo		Redução média de 16,6%	
Ceará		12.330	10.480

ANEXO IV

Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) por Região.

Número de vítimas de CVP do 2º quadrimestre de 2024 e visualização de metas para o 2º quadrimestre de 2025 por RISP no Ceará.

RISP	2º Quad de 2024	Meta Absoluta 2º Quad de 2025
Fortaleza	8.786	7.209
RMF	1.858	1.653
Norte	965	921
Sul	721	697
Ceará	12.330	10.480

ANEXO V

Quadro de Metas para Aumento do Índice de Laudos Produzidos (ILP) por Núcleo da PEFOCE.

Número de laudos produzidos no 2º Quad./2024 e visualização de metas para o 2º Quad./2025, por núcleo.

Núcleos	2º Quad./2024	Laudos ativos	Laudos totais
Capital/RMF	22.859	16.093	24.759
Região Central (Quixeramobim)	803	560	861
Região Centro Sul (Iguatu)	983	685	1.054
Região do Vale do Jaguaribe (Russas)	826	576	886
Região Sul (Juazeiro do Norte)	3.180	2.216	3.409
Região Vale do Acaraú (Itapipoca)	984	686	1.055
Sertão dos Inhamuns (Tauá)	496	345	531
Sertões de Canindé (Canindé)	502	350	538
Sertões de Crateús (Crateús)	613	427	657
Sobral	1.977	1.377	2.118
Total	33.223	23.314	35.868



ANEXO VI

Quadro de Metas para o aumento de Índice de Prevenção e Salvamento (IPS).

Meta do tempo de atendimento de ocorrências, medido em minutos, por companhias do Ceará.

Companhia/Batalhão	2º quad. de 2024	2º quad. de 2025
1ºBBM - Fortaleza	33,0	29,7
1ªCIA/2ºBBM - Maracanaú	31,6	28,4
2ªCIA/2ºBBM - Horizonte	48,5	43,6
3ªCIA/2ºBBM - Caucaia	34,5	31,1
4ªCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	59,8	53,8
5ªCIA/2ºBBM - Aracati	62,0	55,8
1ªCIA/3ºBBM - Sobral	32,1	28,9
2ªCIA/3ºBBM - Canindé	55,7	50,1
3ªCIA/3ºBBM - Itapipoca	119,7	107,7
4ªCIA/3ºBBM - Ipueiras**	68,5	61,7
5ªCIA/3ºBBM - Jijoca de Jericoacoara**	68,5	61,7
1ªCIA/4ºBBM - Iguatu**	51,3	46,1
2ªCIA/4ºBBM - Crateús**	51,3	46,1
3ªCIA/4ºBBM - Tauá**	51,3	46,1
1ªCIA/5ºBBM - Juazeiro do Norte**	12,8	11,5
2ªCIA/5ºBBM - Crato**	12,8	11,5
1ªCIF/BCIF - Quixadá	54,2	48,8
1ªCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	51,1	46,0
2ªCIA/BCIF - Quixeramobim	47,2	42,5
3ªCIA/BCIF - Baturité	58,8	52,9
Ceará	38,1	34,3

Meta de proporção de atendimento de ocorrências de busca e salvamento por companhias do Ceará.

Companhia/Batalhão	2º quad. de 2024	2º quad. de 2025
1ºBBM - Fortaleza	99,8%	99,8%
1ªCIA/2ºBBM - Maracanaú	100,0%	100,0%
2ªCIA/2ºBBM - Horizonte	100,0%	100,0%
3ªCIA/2ºBBM - Caucaia	100,0%	100,0%
4ªCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	98,9%	98,9%
5ªCIA/2ºBBM - Aracati	100,0%	100,0%
1ªCIA/3ºBBM - Sobral	98,9%	98,9%
2ªCIA/3ºBBM - Canindé	100,0%	100,0%
3ªCIA/3ºBBM - Itapipoca	99,2%	99,2%
4ªCIA/3ºBBM - Ipueiras	100,0%	100,0%
5ªCIA/3ºBBM - Jijoca de Jericoacoara	100,0%	100,0%
1ªCIA/4ºBBM - Iguatu	98,8%	98,8%
2ªCIA/4ºBBM - Crateús	98,6%	98,6%
3ªCIA/4ºBBM - Tauá	100,0%	100,0%
1ªCIA/5ºBBM - Juazeiro do Norte	98,6%	98,6%
2ªCIA/5ºBBM - Crato	100,0%	100,0%
1ªCIF/BCIF - Quixadá	100,0%	100,0%
1ªCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	99,2%	99,2%
2ªCIA/BCIF - Quixeramobim	98,6%	98,6%
3ªCIA/BCIF - Baturité	99,3%	99,3%
Ceará	99,6%	99,6%



Certificações de conformidade emitidas no 2º quadrimestre de 2024 com metas de crescimento de 1% para o 2º quadrimestre de 2025 nas companhias do Ceará.

Companhia/Batalhão	2º quad. de 2024	2º quad. de 2025
1ºBBM - Fortaleza	5.560	5.616
1ªCIA/2ºBBM - Maracanaú	1.107	1.118
2ªCIA/2ºBBM - Horizonte	524	529
3ªCIA/2ºBBM - Caucaia	286	289
4ªCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	177	179
5ªCIA/2ºBBM - Aracati	457	462
1ªCIA/3ºBBM - Sobral	1.229	1.241
2ªCIA/3ºBBM - Canindé	197	199
3ªCIA/3ºBBM - Itapipoca	502	507
4ªCIA/3ºBBM - Ipueiras	65	66
5ªCIA/3ºBBM - Jijoca de Jericoacoara	84	85
1ªCIA/4ºBBM - Iguatu	348	351
2ªCIA/4ºBBM - Crateús	107	108
3ªCIA/4ºBBM - Tauá	92	93
1ªCIA/5ºBBM - Juazeiro do Norte	1.485	1.500
2ªCIA/5ºBBM - Crato	238	240
1ªCIF/BCIF - Quixadá	143	144
1ªCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	659	666
2ªCIA/BCIF - Quixeramobim	107	108
3ªCIA/BCIF - Baturité	148	149
Ceará	13.515	13.650

Vistorias realizadas no 2º quadrimestre de 2024 com metas de crescimento de 7% para o 2º quadrimestre de 2025 nas companhias do Ceará

Companhia/Batalhão	2º quad. de 2024	2º quad. de 2025
1ºBBM - Fortaleza	6.944	7.430
1ªCIA/2ºBBM - Maracanaú	1.188	1.271
2ªCIA/2ºBBM - Horizonte	542	580
3ªCIA/2ºBBM - Caucaia	334	357
4ªCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	187	200
5ªCIA/2ºBBM - Aracati	591	632
1ªCIA/3ºBBM - Sobral	1.254	1.342
2ªCIA/3ºBBM - Canindé	223	239
3ªCIA/3ºBBM - Itapipoca	705	754
4ªCIA/3ºBBM - Ipueiras	83	89
5ªCIA/3ºBBM - Jijoca de Jericoacoara	115	123
1ªCIA/4ºBBM - Iguatu	416	445
2ªCIA/4ºBBM - Crateús	160	171
3ªCIA/4ºBBM - Tauá	108	116
1ªCIA/5ºBBM - Juazeiro do Norte	1.493	1.598
2ªCIA/5ºBBM - Crato	238	255
1ªCIF/BCIF - Quixadá	148	158
1ªCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	742	794
2ªCIA/BCIF - Quixeramobim	112	120
3ªCIA/BCIF - Baturité	176	188
Ceará	15.759	16.862



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº53/2025

NUP 10051.009177/2025-96

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, **reconhece expressamente que deve** ao servidor **BRENDA BEZERRA TELES**, OIP, matrícula: 30013646, o valor de R\$ 825,16 (oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) referente à diferença de concessão de indenização de moradia durante o período de 06/11/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob a Dotação Orçamentária que segue abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: ● 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº08/2024. Fortaleza/CE, 16 de abril de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput e §§ 2º, 4º e 9º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, caput e § 1º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.012391/2025-19, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, a **TENENTE-CORONEL QOPM MARIA IRES OLIVEIRA GONÇALVES**, MF.: 111.074-1-9, a contar de 13 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.